

2ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **MARIA MARIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.685.668-00, **JOSÉ SOLANO GOMES FIGUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.058.618-04, **bem como sua mulher, se casado for**. O Dr. **José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BILBAO VISCAYA BRASIL S/A** em face de **MARIA MARIN e outro - processo nº 0213468-78.1999.8.26.0003 (003.99.213468-9) – controle 1606/99**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apreçados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** – A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 30/03/2015 às 11:30h e se encerrará dia 01/04/2015 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 01/04/2015 às 11:31h** e se encerrará no **dia 22/04/2015 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 90% do valor da avaliação. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **90% (noventa por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **2% (dois por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. O exequente se vier a arrematar os imóveis não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação; neste caso, os bens serão levados a nova alienação eletrônica, as expensas do credor (art. 690-A, parágrafo único, do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS BENS – LOTE 01: Matrícula nº 11.701 do Cartório de Registro de Imóveis de São Pedro/SP: IMÓVEL** – Uma chácara, sem benfeitorias, localizada na zona Rural, deste Município e comarca de São Pedro, designada sob nº 13 (treze) da quadra H (aga), do loteamento denominado Chácaras Vertentes das Águas de São Pedro, a qual contém a área de 5.286,00 m² (cinco mil, cinzentos e oitenta e seis metros quadrados), e que mede 40,00 m (quarenta metros), de frente para a Rua 11; 42,02 m (quarenta e dois metros e dois centímetros), nos fundos, confrontando com a área de lazer; por 138,60 m (cento e trinta e oito metros e sessenta centímetros), da frente aos fundos, do lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, divisando com a chácara nº 14; 125,70 m (cento vinte e cinco metros e setenta centímetros), do lado esquerdo, confrontando com a chácara nº 12. **Consta no R.4 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. A penhora também recai sobre a matrícula nº 14.480. Consta no laudo de avaliação que o imóvel possui um barracão e uma edícula em estado de conservação ruim. **Valor da Avaliação: R\$ 91.270,10 (noventa e um mil, duzentos e setenta reais e dez centavos) para junho de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE 02: Matrícula nº 14.480 do Cartório de Registro de Imóveis de São Pedro/SP: IMÓVEL** – Uma chácara, sem benfeitorias, designada sob número 12 (doze) da quadra H do Loteamento denominado Vertentes das Águas de São Pedro, situada na zona rural deste município e comarca de São Pedro, possuindo a área superficial de 5.880,00 m² (cinco mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), e que assim se descreve: mede 50,00 (cinquenta) metros de frente para a Rua 11; 52,55 metros (cinquenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) nos fundos, onde divisa com o Sistema de Lazer nº 5; mede 109,50 metros (cento e nove metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos do lado direito como quem olha da rua para o imóvel, divisando com a chácara nº 11; mede 125,70 metros (cento e vinte e cinco metros e setenta centímetros) do lado esquerdo, divisando com a chácara nº 13, todas da mesma quadra. **Consta no R.3 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução (Processo nº 844/99), em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara e Saúde, São Paulo/SP, ajuizado por BANCO BANDEIRANTES S/A contra JOSÉ SOLANO GOMES FIGUEIRA E MARIA MARIN, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositários os executados. **Consta no R.4 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. A penhora também recai sobre a matrícula nº 11.701. **Valor da Avaliação: R\$ 97.843,20 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte**

centavos) para junho de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 553.950,61 (dezembro/2014).

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2015.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto
Juiz de Direito